



CARTILHA NOTARIAL

Seu Guia Prático





CARTILHA NOTARIAL

Seu Guia Prático

**TEXTO E DIAGRAMAÇÃO:
ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO**

**TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
2025**

ÍNDICE



APRESENTAÇÃO	PÁGINA 09
NOSSA TABELIÃ	PÁGINA 11
O CARTÓRIO DA ININGA	PÁGINA 13
O QUE FAZ UM TABELIONATO DE NOTAS?	PÁGINA 15
APOSTILAMENTO DE HAIA	PÁGINA 18
ATA NOTARIAL	PÁGINA 21
ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO	PÁGINA 24
ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA	PÁGINA 27
CERTIFICADO DIGITAL NOTARIZADO	PÁGINA 30
CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL	PÁGINA 32
CONTA GARANTIDA OU ESCROW ACCOUNT	PÁGINA 35
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	PÁGINA 37
ESCRITURA PÚBLICA	PÁGINA 39
ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL	PÁGINA 41
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	PÁGINA 43
FIRMA – ABERTURA	PÁGINA 44
FIRMA – RECONHECIMENTO	PÁGINA 46
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS	PÁGINA 48
INVENTÁRIO E PARTILHA	PÁGINA 50
PACTO ANTENUPCIAL	PÁGINA 52
PROCURAÇÃO PÚBLICA	PÁGINA 54
TESTAMENTO PÚBLICO	PÁGINA 55
TESTAMENTO VITAL	PÁGINA 57
TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS - DUT	PÁGINA 60
CONTE COM O 1º	PÁGINA 61
CHECKLIST DE DOCUMENTOS	PÁGINA 62
FALE CONOSCO	PÁGINA 63

APRESENTAÇÃO

A segurança jurídica começa aqui.

Na vida, tomamos decisões que marcam nossa história: comprar um imóvel, oficializar uma união, proteger um patrimônio para as próximas gerações.

Em todos esses momentos, a segurança e a confiabilidade são essenciais.

E é exatamente isso que o 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina oferece: a certeza de que seus atos serão válidos, protegidos e reconhecidos juridicamente.

Nosso compromisso vai além da formalidade: trabalhamos para garantir que cada pessoa que nos procura encontre clareza, confiança e tranquilidade.

Sabemos que, muitas vezes, os serviços notariais podem parecer complexos, mas estamos aqui para simplificar, orientar e assegurar que você tome decisões informadas e seguras.



**Criamos esta cartilha com um propósito:
empoderar você com conhecimento.**

Aqui, você encontrará informações essenciais sobre os serviços que prestamos, entenderá a importância de cada ato notarial e verá como podemos ajudar a proteger seus interesses e seu futuro.

Seja qual for sua necessidade, estamos prontos para acolher você com profissionalismo, ética e comprometimento.

Nossa missão é transformar burocracia em segurança, documentos em histórias protegidas, e atendimentos em relações de confiança.

Estamos aqui por você. Conte conosco!

Nazildes Santos Lôbo
1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina



NAZILDES SANTOS LÔBO

NOSSA TABELIÃ

**Compromisso, Excelência e
Segurança Jurídica**

Tabeliã e Magistrada aposentada, possui ampla experiência na atividade notarial, com atuação pautada na agilidade, ética, dedicação e segurança jurídica.

Com um olhar atento às necessidades dos clientes e às inovações do setor, a Tabeliã Nazildes tem como missão tornar os serviços notariais cada vez mais acessíveis e descomplicados.

Sua atuação e liderança são voltadas para a excelência no atendimento e para o compromisso com a sociedade.

Conte com a experiência, o profissionalismo e a confiança da Nossa Tabeliã para tornar seus atos mais seguros, céleres e eficazes.



O CARTÓRIO DA ININGA

Com uma equipe dedicada e comprometida, trabalhamos para oferecer praticidade, transparência e eficiência em cada serviço prestado.

Aliamos tradição e inovação, oferecendo tanto o atendimento presencial acolhedor quanto a conveniência dos serviços digitais, através do e-Notariado.

No Cartório da Ininga, cada cliente é recebido com respeito, cada documento é tratado com seriedade e cada história é valorizada.



O QUE FAZ UM TABELIONATO DE NOTAS?



O Tabelionato de Notas, **também conhecido como Ofício, Serventia ou Cartório de Notas**, é o local onde se presta serviço extrajudicial responsável por formalizar a vontade das partes, conferir autenticidade, segurança jurídica e eficácia a atos e negócios jurídicos, prevenindo litígios e garantindo a estabilidade das relações civis e comerciais.

A imparcialidade e a fé pública que regem nosso trabalho garantem que os direitos e deveres das partes sejam respeitados, prevenindo conflitos e trazendo tranquilidade a negócios e decisões que moldam vidas e patrimônios.

Somos mais do que um serviço: somos guardiões da verdade documental, assegurando que contratos, testamentos, procurações e tantos outros atos sejam feitos com clareza, legalidade e validade.

Dessa forma, não apenas formalizamos os negócios jurídicos, mas também orientamos os cidadãos sobre seus efeitos e requisitos legais, promovendo segurança e transparência.



Ao escolher formalizar um ato conosco, você não está apenas assinando um papel – está assegurando que sua vontade, seus bens e seus compromissos sejam protegidos, dentro da legalidade e com respaldo jurídico.



**ENTRE AS FUNÇÕES QUE PODEM SER EXERCIDAS POR
UM TABELIONATO DE NOTAS, DESTACAM-SE:**

Apostilamento de Haia
Ata Notarial
Ata Notarial de Usucapião
Adjudicação Compulsória
Certificado Digital Notarizado
Certificado Digital ICP-Brasil
Escrow Account
Divórcio
Declaração de União Estável
Dissolução de União Estável
Escritura Pública
Firma
Autenticação
Inventário e Partilha
Pacto Antenupcial
Procuração Pública
Testamento
Transferência de Veículos - DUT
Outros Serviços

Com transparência e responsabilidade, o Tabelionato de Notas atua para assegurar que os atos praticados tenham plena validade e eficácia, protegendo direitos e preservando a boa-fé nas relações jurídicas.

A seguir, apresentamos uma descrição sucinta de cada um desses serviços, destacando suas finalidades e a segurança jurídica que proporcionam.



APOSTILAMENTO DE HAIA

O Apostilamento de Haia é um procedimento que confere autenticidade internacional a documentos públicos, permitindo seu reconhecimento em países signatários da Convenção da Apostila de Haia, nome dado à "Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos".

Esse processo simplifica a legalização de documentos, dispensando a necessidade de trâmites burocráticos em consulados e embaixadas, facilitando significativamente a utilização de documentos públicos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil.

O Apostilamento de Haia significa a redução de trâmites burocráticos e de custos para o cidadão e a eliminação, entre o Brasil e os demais Estados-Partes, da necessidade de legalização consular de documentos públicos estrangeiros.



PARA QUE SERVE O APOSTILAMENTO?

A Apostila é um certificado de autenticidade emitido por países signatários da Convenção da Haia, o qual é aposto a um documento público para atestar sua origem (assinatura, cargo de agente público, selo ou carimbo de instituição).

Esse documento público apostilado deverá ser apresentado em outro país, também signatário da Convenção da Haia, uma vez que a Apostila só é válida entre países signatários.

O Apostilamento de Haia tem como finalidade garantir que um documento público emitido no Brasil possa ser validamente utilizado no exterior, conferindo-lhe autenticidade perante autoridades estrangeiras.

Alguns exemplos de documentos que podem ser apostilados incluem:

Certidões de nascimento, casamento e óbito

Diplomas e históricos escolares

Procurações e escrituras públicas

Certidões de antecedentes criminais

Traduções juramentadas

COMO FUNCIONA O APOSTILAMENTO?

O Tabelionato de Notas emite a Apostila, um certificado eletrônico ou físico anexado ao documento original. Esse certificado contém um código único, permitindo sua verificação digital nos países signatários da Convenção.

PAÍSES QUE ACEITAM A APOSTILA DE HAIA

O Apostilamento é válido em todos os países que aderiram à Convenção da Apostila de Haia. Entre eles, destacam-se: Estados Unidos, Portugal, Espanha, França, Alemanha, Itália, Japão, Canadá e Reino Unido, entre muitos outros.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, apresentar o documento original e, se necessário, sua tradução juramentada.

Com o Apostilamento de Haia, você assegura que seus documentos tenham reconhecimento global com rapidez, segurança e validade legal.

ATA NOTARIAL



Ata Notarial é um instrumento público lavrado pelo tabelião de notas para documentar fielmente fatos, situações ou declarações presenciadas por ele, conferindo-lhes autenticidade e valor probatório.

Trata-se de um meio de prova robusto e seguro, amplamente utilizado em processos judiciais e administrativos, pois goza de fé pública e presume-se verdadeiro até prova em contrário.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE ATA NOTARIAL E DECLARAÇÃO?

Enquanto a declaração expressa a manifestação de vontade de uma parte sobre determinado assunto, a Ata Notarial documenta fatos presenciados pelo tabelião, conferindo-lhes maior credibilidade e força probatória.

Com a Ata Notarial, o Tabelionato de Notas garante segurança e confiabilidade na comprovação de fatos, prevenindo litígios e protegendo direitos de forma eficaz.

PARA QUE SERVE A ATA NOTARIAL?



A Ata Notarial tem como finalidade registrar formalmente fatos que podem ser relevantes para a proteção de direitos, evitando disputas futuras ou facilitando a comprovação de situações em juízo.

Alguns exemplos de utilização incluem:

Registro de mensagens eletrônicas (e-mails, conversas de WhatsApp, postagens em redes sociais, sites etc).

Constatação do estado de bens ou imóveis (avarias, vícios construtivos, ocupação indevida).

Registro de sorteios e concursos (garantindo transparência e legalidade).

Prova da existência de documentos e contratos.

Registro de assembleias e reuniões empresariais ou condominiais.

Constatação do descumprimento de obrigações contratuais.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina e solicitar a lavratura de Ata Notarial, informando os fatos que deseja registrar.

A ata é redigida de forma objetiva, sem juízo de valor, descrevendo fielmente o ocorrido. Após lavrada e assinada, a ata pode ser usada para comprovar os fatos registrados.



ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO

A Ata Notarial de Usucapião é um documento essencial no procedimento extrajudicial de usucapião de imóveis, sendo lavrada pelo tabelião de notas para atestar a posse prolongada e ininterrupta de um bem, conforme exigido pela legislação vigente.

O tabelião, como profissional dotado de fé pública, certifica a posse e os requisitos legais necessários para o reconhecimento da usucapião, permitindo que o procedimento ocorra diretamente no cartório de registro de imóveis, sem a necessidade de ação judicial, desde que preenchidos todos os requisitos legais.

QUEM PODE SOLICITAR A ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO?

A ata notarial pode ser requerida por qualquer pessoa que tenha a posse qualificada do imóvel e atenda aos requisitos legais para a modalidade de usucapião pretendida.



FINALIDADE DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO



A ata notarial tem a função de documentar os elementos necessários para a usucapião, incluindo:

Tempo de posse – Verificação de posse mansa, pacífica e ininterrupta pelo período exigido em lei.

Natureza da posse – Demonstração do exercício da posse com ânimo de dono, ou seja, sem oposição de terceiros.

Origem da posse – Identificação de documentos e testemunhos que comprovem a ocupação do imóvel.

Identificação do imóvel – Localização, confrontantes e características do bem usucapiendo.

Declaração do requerente e de testemunhas – Relatos que confirmam a posse e sua continuidade no tempo.



COMO SOLICITAR O SERVIÇO?



Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina e solicitar a lavratura de ata notarial para fins de usucapião, apresentando informações sobre o imóvel e os documentos que comprovam a posse.

O tabelião verifica a posse, analisa a documentação e entrevista testemunhas. O tabelião pode consultar registros imobiliários, certidões e outras fontes para confirmar a ausência de oposição à posse.

Após a verificação dos requisitos legais, o tabelião formaliza a ata notarial, que servirá como prova de justo título no procedimento de usucapião.

A ata notarial deve ser anexada ao pedido de usucapião extrajudicial, protocolado no cartório de registro de imóveis competente.

A Ata Notarial de Usucapião é um instrumento fundamental para a desjudicialização da regularização imobiliária, permitindo que cidadãos obtenham o direito à propriedade de forma mais eficiente e segura.

▶▶▶ ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA



É um procedimento que permite a transferência da propriedade de um imóvel quando o vendedor ou proprietário se recusa ou está impossibilitado de assinar a escritura definitiva de compra e venda, desde que o comprador tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

Um dos documentos essenciais para esse procedimento é a Ata Notarial de Adjudicação Compulsória, lavrada pelo tabelião de notas.

O QUE É A ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA?

É um documento elaborado pelo tabelião de notas que comprova a inadimplência do vendedor e confirma que o comprador preenche todos os requisitos para solicitar a adjudicação do imóvel diretamente no cartório de registro de imóveis.

Essa ata tem como finalidade garantir a segurança jurídica do procedimento, reunindo provas e atestando os fatos essenciais para que o comprador obtenha a propriedade do imóvel sem a necessidade de uma ação judicial.

QUANDO A ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL É POSSÍVEL?

Para que o procedimento seja realizado no cartório, é necessário cumprir alguns requisitos:

Contrato de compra e venda válido e quitado – O comprador deve demonstrar que cumpriu todas as obrigações contratuais.

Recusa ou impossibilidade do vendedor – Deve estar comprovado que o vendedor se recusou ou está impedido de assinar a escritura.

Imóvel registrado – O bem deve estar matriculado no cartório de registro de imóveis.

Notificação prévia ao vendedor – Deve-se demonstrar que houve tentativa de obter a escritura amigavelmente.

Inexistência de litígios sobre o imóvel – O bem não pode estar envolvido em disputas judiciais que impeçam sua transferência.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O SERVIÇO?



Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina e solicitar a lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória, apresentando os documentos que comprovam o pagamento integral do imóvel e a recusa/impossibilidade do vendedor em assinar a escritura.

O tabelião verifica a legalidade do contrato, os pagamentos efetuados e outros elementos essenciais. O tabelionato pode notificar o vendedor para garantir a oportunidade de regularização. Se comprovado o descumprimento da obrigação de outorgar a escritura, o tabelião lavra a ata notarial, reunindo todos os elementos probatórios.

A ata notarial é utilizada para instruir o pedido de adjudicação compulsória no cartório de registro de imóveis.

Com a Ata Notarial de Adjudicação Compulsória, os tabelionatos de notas desempenham um papel fundamental na desjudicialização e na segurança das relações imobiliárias, permitindo que negócios jurídicos sejam concluídos de forma mais célere e eficaz.



CERTIFICADO DIGITAL NOTARIZADO



O Certificado Digital Notarizado é uma ferramenta GRATUITA, consistente em uma assinatura digital oferecida pelos Tabelionatos de Notas que permite a realização de atos notariais de forma eletrônica, com a mesma validade jurídica dos atos praticados fisicamente em um cartório.

O Certificado Digital Notarizado tem validade jurídica em todo o território nacional e representa um importante avanço na modernização dos serviços notariais, permitindo que cidadãos e empresas realizem transações de forma remota com a mesma segurança e confiabilidade dos atos presenciais.

COMO FUNCIONA O CERTIFICADO DIGITAL NOTARIZADO?

O Certificado Digital Notarizado é emitido por um cartório de notas e fica armazenado em seu celular.

Para utilizá-lo, basta acessar a plataforma e-Notariado e seguir os passos para realizar o ato desejado.

QUEM PODE USAR?

Qualquer pessoa, física ou jurídica, que necessite realizar atos notariais de forma remota.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Basta acessar a plataforma do e-notariado ou comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, portando os documentos necessários, e solicitar a emissão do certificado.

O PROCESSO É RÁPIDO E SIMPLES:

O interessado agenda um atendimento presencial ou remoto para emissão do certificado digital.

O tabelião confirma a identidade do solicitante, garantindo que o certificado seja emitido corretamente.

O documento digital é gerado e vinculado à identidade do usuário.

O titular pode utilizar o certificado para solicitar os serviços do 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina de forma remota.

CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

O Certificado Digital ICP-Brasil é um documento eletrônico que garante autenticidade, integridade e validade jurídica a transações e documentos digitais.

Emitido dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ele permite que pessoas físicas e jurídicas assinem documentos eletronicamente com a mesma validade de uma assinatura manuscrita reconhecida em cartório.

A ICP-Brasil é o sistema oficial do governo brasileiro para a certificação digital. Esse sistema estabelece regras e padrões que garantem a segurança das transações eletrônicas em diversas áreas, incluindo o setor público, financeiro e jurídico.

O Certificado Digital ICP-Brasil é uma ferramenta essencial para a digitalização de processos e a modernização dos serviços públicos e privados no Brasil, garantindo agilidade, segurança e confiabilidade nas transações eletrônicas.

TIPOS DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

Os certificados digitais ICP-Brasil podem ser emitidos em diferentes formatos, de acordo com a necessidade do usuário:

A1 – Arquivo digital instalado no computador, com validade de até 1 ano.

A3 – Armazenado em token USB ou cartão com chip, com validade de até 3 anos.

e-CPF – Certificado digital para pessoas físicas, utilizado para assinar documentos e acessar serviços do governo.

e-CNPJ – Certificado digital para empresas, necessário para cumprimento de obrigações fiscais e transações eletrônicas.



▶▶▶ COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Escolha o tipo de certificado – se será para pessoa física (e-CPF) ou jurídica (e-CNPJ) e o formato desejado (A1 ou A3).

Entre em contato com o 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina – autorizado pela ICP-Brasil a emitir certificados digitais – e agende o atendimento.

A validação pode ser feita de forma presencial ou remota. Após a validação, o certificado digital é gerado e pode ser utilizado imediatamente.



▶▶▶ CONTA GARANTIDA



A **Conta Garantida, Escrow Account ou Conta Escrow**, é uma conta bancária utilizada para armazenar fundos de forma segura até que todas as condições de um contrato sejam cumpridas.

Esse mecanismo é amplamente utilizado em transações imobiliárias, fusões e aquisições, contratos internacionais, negócios de alto valor e até em procedimentos notariais para garantir a segurança das partes envolvidas.

A **Conta Garantida é um serviço oferecido pelo 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina**, que funciona como um terceiro imparcial e retém os valores sob a custódia do Colégio Notarial do Brasil, até que todas as obrigações contratuais sejam atendidas. Dessa forma, evita-se o risco de inadimplência ou descumprimento dos termos acordados.

VANTAGENS DA ESCROW ACCOUNT

O dinheiro fica retido até que todas as condições sejam cumpridas.

O agente Escrow atua de forma neutra.
Facilita transações que envolvem múltiplas etapas e altos valores.

COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

As partes envolvidas na transação escolhem o 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina como agente Escrow e entram em contato para formalizar a solicitação.

O contrato entre as partes define as regras para a liberação dos fundos, como prazos, entrega de documentos ou cumprimento de etapas do negócio.

O comprador, investidor ou parte interessada deposita o valor na Conta Garantida.

O vendedor ou prestador de serviço cumpre os requisitos estabelecidos no contrato.

Quando todas as condições são atendidas, o agente Escrow autoriza a liberação do valor para a parte que tem direito a recebê-lo.



▶▶▶ **DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**



É a modalidade de dissolução do casamento realizada diretamente no Tabelionato de Notas, sem necessidade de processo judicial, desde que cumpridos determinados requisitos.

Esse procedimento representa uma alternativa rápida, segura e menos burocrática para casais que desejam formalizar seu divórcio de forma consensual.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL COM FILHOS MENORES OU INCAPAZES

Havendo filhos comuns do casal, menores ou incapazes, será permitida a lavratura da escritura pública de divórcio, desde que devidamente comprovada a prévia resolução judicial de todas as questões referentes à guarda, visitação e alimentos, o que deverá ficar consignado no corpo da escritura.

O divórcio extrajudicial é uma solução prática e eficiente para casais que desejam formalizar a dissolução do casamento de forma amigável e rápida.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL?

As partes envolvidas comparecem ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, portando os documentos necessários.

Deve haver consenso entre as partes sobre os termos do divórcio.

A lei exige a assistência de advogado(a), que pode ser único para ambos os cônjuges ou distintos.

Se houver bens a serem divididos, os termos da partilha devem ser estabelecidos na escritura pública de divórcio.



▶▶▶ ESCRITURA PÚBLICA

A Escritura Pública é um documento formal lavrado por um Tabelião de Notas, conferindo autenticidade e segurança jurídica a diversos atos e negócios jurídicos.

Regida com fé pública notarial, a escritura garante que declarações nela contidas sejam legalmente válidas, prevenindo litígios e assegurando direitos.

O Código Civil e a Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994) estabelecem a obrigatoriedade da escritura pública para determinados atos, especialmente aqueles que envolvem grandes valores, imóveis ou vontades manifestadas de forma solene.

PARA QUE SERVE A ESCRITURA PÚBLICA?

Compra e venda de imóveis acima de 30 salários mínimos.

Doação de bens.

Divórcio Extrajudicial.

Inventário Extrajudicial.

Pacto antenupcial.

União Estável.

Outros.

COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, portando os documentos necessários, e requerer a lavratura de escritura pública para o fim determinado.

O tabelião verifica a legalidade do ato e orienta sobre os efeitos jurídicos. A escritura é registrada no livro do cartório e uma via é entregue ao requerente.

ESCRITURA PÚBLICA X DOCUMENTO PARTICULAR

Algumas transações podem ser feitas por instrumento particular, mas a escritura pública oferece vantagens como segurança e presunção de veracidade.

Lavrada com a fé pública do tabelião, ela assegura que os direitos das partes envolvidas sejam respeitados. Além disso, em alguns casos, a escritura pública é obrigatória por lei.



ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL



É o documento lavrado em Tabelionato de Notas que formaliza a relação entre duas pessoas como uma entidade familiar, conferindo segurança jurídica ao casal.

Embora a união estável possa ser reconhecida informalmente, a escritura pública é o meio mais seguro para garantir direitos e evitar questionamentos futuros.

A escritura pública tem fé pública, podendo ser utilizada para comprovar a união perante órgãos públicos, empresas, planos de saúde, bancos, processos judiciais etc.

O QUE É A UNIÃO ESTÁVEL?

É reconhecida como a convivência pública, contínua e duradoura entre duas pessoas, estabelecida com o objetivo de constituição de família.

Diferente do casamento, a união estável não exige um ato formal para sua constituição, mas sua formalização por meio da Escritura Pública de União Estável confere maior segurança jurídica ao casal.

COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina com os documentos necessários e solicitar lavratura de escritura pública de união estável.

O casal pode escolher o regime de bens que irá vigorar. Caso não escolha, a relação será regida pelo regime de comunhão parcial de bens. Se desejarem outro regime, isso deve ser formalizado na escritura.

A presença de advogado(a) não é obrigatória. No entanto, se houver questões patrimoniais complexas, a presença de um advogado(a) pode ser recomendada para garantir que os interesses do casal sejam adequadamente protegidos.



▶▶▶ DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL



A Dissolução da União Estável é o ato pelo qual duas pessoas encerram oficialmente sua relação de convivência, que havia sido formalizada ou não.

Diferente do casamento, que exige um ato formal para sua constituição e dissolução, a união estável pode ser desfeita a qualquer tempo pela simples manifestação de vontade de uma ou ambas as partes.

No entanto, para evitar conflitos futuros e garantir segurança jurídica, é recomendável formalizar a dissolução em cartório, especialmente quando houver bens a serem partilhados.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina com os documentos necessários e solicitar lavratura de escritura pública de dissolução de união estável.

O casal define a divisão dos bens conforme o regime patrimonial aplicável. O tabelião verifica os documentos e orienta sobre os efeitos jurídicos.

FIRMA – ABERTURA

A Abertura de Firma serve para registrar a assinatura de uma pessoa em um cartão de firma. Esse registro permite que o tabelião reconheça, posteriormente, a autenticidade da assinatura em documentos, conferindo-lhes segurança jurídica.

Esse serviço é essencial para quem precisa autenticar contratos, declarações, autorizações e outros documentos que exijam reconhecimento de firma.

VALIDADE E ATUALIZAÇÃO DA FIRMA

Uma vez registrada a firma, o reconhecimento da assinatura pode ser feito de forma rápida e confiável, garantindo validade legal aos documentos assinados.

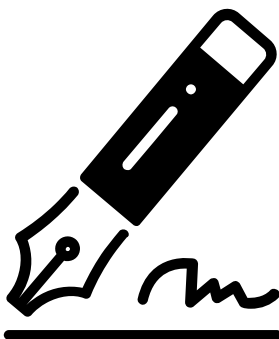
A firma permanece registrada por tempo indeterminado. No entanto, caso haja mudança na assinatura, o interessado deve comparecer ao cartório para atualizar o cartão de firma.

▶▶▶ COMO SOLICITAR A ABERTURA DE FIRMA?

O interessado deve comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, portando os documentos necessários.

O tabelião coletará a assinatura da pessoa para arquivamento.

Após a abertura, é reconhecer a assinatura em qualquer documento no cartório.



▶▶▶ FIRMA – RECONHECIMENTO

O Reconhecimento de Firma é um procedimento realizado no Tabelionato de Notas para garantir a autenticidade da assinatura em um documento.

O reconhecimento de firma só pode ser feito se o signatário já tiver firma aberta no cartório, ou seja, um cartão de assinatura registrado previamente.

TIPOS DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

Por Semelhança – O tabelião compara a assinatura do documento com aquela arquivada no cartão de firma do signatário. Não é exigida a presença do assinante.

Por Autenticidade – O signatário deve comparecer ao cartório e assinar o documento na presença do tabelião. Esse tipo de reconhecimento é exigido para documentos de maior relevância, como transferências de veículos (DUT) e autorizações de viagem de menores.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, portando os documentos necessários.

Caso ainda não tenha firma aberta no cartório, o signatário deve abrir o seu cartão de firma.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, portando os documentos necessários.

O documento deve ser assinado na presença do tabelião e entregue para análise.

Para o Reconhecimento de Firma por Autenticidade, não é necessário ter o cartão de firma previamente aberto no cartório. Basta que o signatário compareça ao Tabelionato de Notas com documento de identificação oficial com foto e assine o documento na presença do tabelião.

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Confere fidelidade e autenticidade a cópias de documentos, garantindo que sejam idênticas ao original.

Esse procedimento é amplamente utilizado para fins administrativos, jurídicos e acadêmicos, evitando a circulação de documentos originais e reduzindo o risco de fraudes e perdas.

A Autenticação de Documentos garante a integridade e validade de cópias para serem utilizadas em diversas situações do dia a dia.

A autenticação de documentos também pode ser feita pelo e-notariado para os documentos eletrônicos.

O tabelionato não pode autenticar cópias de documentos que não sejam originais. Somente cópias feitas a partir de documentos físicos originais podem ser autenticadas.

▶▶▶ COMO SOLICITAR A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina portando o documento original e solicitar a autenticação da cópia.

Após a conferência, o tabelião carimba, assina e certifica que a cópia é fiel ao original.

▶▶▶ COMO SOLICITAR A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS?

A autenticação de documentos eletrônicos pode ser realizada por meio da plataforma e-Notariado.

O usuário acessa a plataforma e-Notariado e solicita a autenticação do documento digital.

A autenticação eletrônica só pode ser feita para documentos originalmente eletrônicos ou convertidos para digitalização com certificação notarial. Não é possível autenticar cópias impressas de documentos digitais (por exemplo, uma impressão de um e-mail ou um PDF).

▶▶▶ INVENTÁRIO E PARTILHA

O Inventário é o procedimento legal destinado a apurar os bens, direitos e dívidas de uma pessoa falecida, visando à correta distribuição do patrimônio entre os herdeiros.

Atualmente é possível realizar o inventário de forma extrajudicial, ou seja, diretamente em um Tabelionato de Notas, desde que atendidos determinados requisitos.

REQUISITOS PARA O INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL

Haja consenso entre os herdeiros quanto à partilha dos bens.

Assistência de advogado.

Se houver herdeiros menores e incapazes, o inventário extrajudicial é permitido desde que a parte ideal de cada bem lhes seja garantida e que o Ministério Público aprove a divisão.

COMO SOLICITAR O SERVIÇO?



Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina e solicitar a realização de inventário e partilha extrajudiciais.

Nomear um inventariante, que será responsável por administrar os bens do falecido durante o processo.

Reunir os documentos necessários, como certidões pessoais do falecido e dos herdeiros, documentos dos bens a serem partilhados, certidões negativas de débitos, entre outros.

É obrigatória a assistência de advogado.

O imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) é calculado e pago conforme as alíquotas estabelecidas pelo estado onde se processa o inventário.

Após a conferência de toda a documentação e o pagamento dos impostos devidos, o tabelião lavra a escritura pública, que é assinada por todos os herdeiros e pelo advogado.

Com a escritura pública, os herdeiros podem proceder à transferência dos bens para seus nomes.

PACTO ANTENUPCIAL

É um contrato formal celebrado entre os noivos antes do casamento, com o objetivo de definir o regime patrimonial que vigorará durante a união.

No Brasil, caso não haja manifestação em contrário, o regime padrão é o de comunhão parcial de bens. Portanto, se o casal desejar adotar um regime diferente, é necessário formalizar essa escolha por meio de um pacto antenupcial.

Além de estabelecer o regime de bens, o pacto antenupcial pode incluir outras disposições, tais como: doações entre os cônjuges, administração de bens específicos, questões relacionadas a eventuais pensões compensatórias.

Para que o pacto antenupcial tenha validade, é necessário que seja lavrado por escritura pública em um Tabelionato de Notas.

Caso o casamento não se concretize, o pacto antenupcial torna-se ineficaz.

COMO É REALIZADO O PACTO ANTENUPCIAL?

O pacto antenupcial deve ser formalizado por meio de escritura pública em um Tabelionato de Notas antes da celebração do casamento civil.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina e solicitar a lavratura de pacto antenupcial, portando os documentos necessários.

Os noivos também podem combinar aspectos de diferentes regimes para criar um modelo personalizado que atenda às suas necessidades específicas.

É importante que os noivos compareçam juntos ao Tabelionato de Notas para a assinatura da escritura.

Caso um dos noivos não possa estar presente, é possível nomear um procurador com poderes específicos para representá-lo na assinatura do pacto.

▶▶▶ PROCURAÇÃO PÚBLICA

A procuração pública é um documento formal, elaborado no Tabelionato de Notas, pelo qual uma pessoa concede poderes a outra para agir em seu nome em diversas situações.

Este instrumento é utilizado quando o outorgante não pode ou não deseja estar presente para realizar determinados atos ou negócios.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO

A procuração pode ter prazo determinado ou indeterminado, conforme a necessidade do outorgante. Entretanto, alguns órgãos ou instituições podem exigir a renovação periódica do documento.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, portando os documentos necessários, e solicitar a elaboração de procuração pública, especificando os poderes concedidos ao procurador.

▶▶▶ TESTAMENTO PÚBLICO

O testamento é um instrumento legal que permite a uma pessoa, denominada testador, determinar como seus bens e direitos serão distribuídos após seu falecimento. O testamento público é o mais comum e é elaborado de forma extrajudicial.

O testamento público é elaborado pelo tabelião de notas na presença de duas testemunhas. As testemunhas não podem ser parentes do testador nem dos beneficiários mencionados no testamento.

Este tipo de testamento oferece maior segurança jurídica, pois fica arquivado no cartório e sua existência é registrada no Registro Central de Testamentos (RCTO).

O testamento público pode ser alterado ou revogado a qualquer momento pelo testador, desde que este esteja em plena capacidade mental. A revogação deve ser feita seguindo as mesmas formalidades da elaboração do testamento original.

QUEM PODE FAZER UM TESTAMENTO?

Qualquer pessoa com mais de 16 anos, em plena capacidade mental.

É necessário que o testador esteja apto a expressar sua vontade de forma clara e consciente.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, portando os documentos necessários, e solicitar a elaboração de um testamento público, acompanhado das testemunhas.

▶▶▶ TESTAMENTO VITAL

É um documento público no qual uma pessoa manifesta sua vontade sobre os cuidados médicos e tratamentos que deseja (ou não deseja) receber caso venha a ficar incapacitada de expressar sua vontade devido a uma doença grave, terminal ou condição irreversível.

Diferente do testamento público, que trata da sucessão de bens, o Testamento Vital tem como foco a autonomia do paciente em relação às suas decisões de saúde, garantindo que sua dignidade e desejos sejam respeitados, mesmo quando não puder mais se comunicar.

QUEM PODE FAZER UM TESTAMENTO VITAL?

Qualquer pessoa maior de 18 anos e capaz juridicamente, em plena consciência e discernimento, sem necessidade de diagnóstico médico prévio.

PARA QUE SERVE?



Registrar decisões sobre tratamentos médicos – Permite que a pessoa defina previamente quais procedimentos médicos aceita ou recusa, como ressuscitação, intubação, ventilação mecânica, alimentação artificial, entre outros.

Assegurar respeito à autonomia – Evita que familiares ou médicos tomem decisões que contrariem a vontade do paciente.

Garantir dignidade no fim da vida – Permite que a pessoa estabeleça diretrizes para evitar prolongamento artificial da vida sem qualidade.

Nomear um representante legal – A pessoa pode indicar alguém de sua confiança para garantir que suas decisões sejam cumpridas perante médicos e hospitais.

O TESTAMENTO VITAL SUBSTITUI AS DECISÕES DA FAMÍLIA?

Sim. Como o documento expressa a vontade do paciente, ele deve prevalecer sobre a decisão dos familiares.

O TESTAMENTO VITAL PODE SER REVOGADO OU ALTERADO?



Sim! A qualquer momento, a pessoa pode comparecer ao Cartório de Notas e modificar ou cancelar o documento, garantindo que suas vontades estejam sempre atualizadas.

O TESTAMENTO VITAL TEM VALIDADE EM HOSPITAIS E PERANTE MÉDICOS?

Sim. O Conselho Federal de Medicina (CFM) reconhece o Testamento Vital e os profissionais de saúde devem respeitar a vontade do paciente.

▶▶▶ COMO SOLICITAR O TESTAMENTO VITAL?

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, portando os documentos necessários, e solicitar a formalização do Testamento Vital.

A pessoa deve expressar claramente suas vontades sobre tratamentos médicos e nomear, se desejar, um representante legal.

O tabelião redige o documento com base na manifestação do interessado.

▶▶▶ **TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS - DUT**

Para a transferência de veículos no Cartório de Notas, o procedimento segue as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e exige a formalização da assinatura das partes envolvidas na transação.

Para que essa transferência tenha validade, o documento deve ser assinado pelo vendedor e pelo comprador e ter firma reconhecida no Cartório de Notas.

▶▶▶ **COMO SOLICITAR O SERVIÇO?**

Basta comparecer ao 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina ou solicitar o serviço de forma remota, pela plataforma do e-Notariado, portando os documentos necessários.

No caso de comparecimento ao Cartório de Notas, o vendedor deve assinar o DUT na presença do tabelião. Nesse caso, o reconhecimento de firma por autenticidade é obrigatório.

CONTE COM O 1º



O 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina está comprometido em oferecer segurança jurídica, confiabilidade e eficiência em todos os serviços notariais prestados. Com uma equipe qualificada e tecnologia de ponta, o cartório garante um atendimento ágil, transparente e alinhado às necessidades dos seus clientes.

Principais serviços oferecidos:

Abertura e Reconhecimento de Firma

Apostilamento de Haia

Ata Notarial

Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial

Ata Notarial de Adjudicação Compulsória

Autenticação de Documentos

Certificado Digital

Conta Garantida

Divórcio Extrajudicial

Inventário e Partilha Extrajudiciais

Pacto Antenupcial

Procuração Pública

Testamento Público

Testamento Vital

Escritura Pública de União Estável

CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Sabemos que o tempo é um dos bens mais preciosos que temos. No ritmo acelerado do dia a dia, cada minuto conta, e no 1º Ofício de Notas e Protesto de Teresina, valorizamos sua comodidade e eficiência.

Para isso, preparamos um guia de documentos necessários, disponível com apenas um clique.

➡ Acesse o QR Code e obtenha a lista dos documentos necessários para cada serviço que realizamos. Assim, você pode se organizar antecipadamente, evitando contratempos e tornando seu atendimento ainda mais rápido e eficiente.



FALE CONOSCO

Além do atendimento presencial, o cartório também disponibiliza serviços digitais por meio da plataforma e-Notariado, permitindo a realização de atos notariais de forma remota, com a mesma segurança jurídica, garantindo mais comodidade e acessibilidade aos usuários.

Para mais informações ou para agendar um atendimento, entre em contato pelos canais:

 **Telefone: (86) 98848-5827 | (86) 3211-5827**

 **Endereço: Rua Anfrísio Lobão, 663, Fátima, Teresina – PI**

 **Horário de Atendimento:**
Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

 **E-mail:**
contatonotas@notaseprotestoteresina.com.br

 **Site: www.notaseprotestoteresina.com.br**

 **Instagram: [@1notaseprotestoteresina](https://www.instagram.com/1notaseprotestoteresina)**

1º Notas e Protesto

TERESINA



